



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

REUNIÃO	ORDINÁRIA Nº 602
DECISÃO nº	CEEC/RN nº 1877/2018
REFERÊNCIA:	Processo nº 4456016/2018
INTERESSADO(A):	J J DA SILVA JÚNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

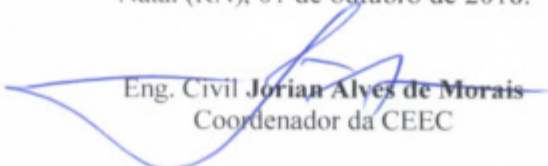
EMENTA: Defere o(a) Inclusão de Responsável Técnico, da empresa J J DA SILVA JÚNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil ANTÔNIO NUNES MENDES GUERREIRO NETO, CREA nº 211556536-3.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 602**, realizada em **01 de outubro de 2018**, analisando o parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Engenheiro Civil **Fabiano Karlo Martins Varela Camilo**, que trata de requerimento por parte da empresa **J J DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, pessoa jurídica com sede na cidade de Mossoró/RN, e registrada neste Conselho sob nº 200000842-8, visando à inclusão no cadastro ora registrado neste Conselho, do Engenheiro Civil **Antônio Nunes Mendes Guerreiro Neto**, CREA nº **211556536-3**, como Responsável Técnico; Através da Informação 16.659/2018-ATE, datado de 18 de setembro de 2018 e assinado pela assessora técnica Danielle Carvalho Felipe, a ATE posicionou-se favoravelmente ao “deferimento do solicitado...”. **Considerando** que o Engenheiro Civil **Antônio Nunes Mendes Guerreiro Neto**, CREA nº 211556536-3 responde tecnicamente pela empresa DELARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME, pessoa jurídica com sede na cidade de Mossoró/RN e registrada neste Regional sob nº 020000065-0 nos dias de 2ª-feira, 4ª-feira e 6ª-feira nos horários das 07h às 12h; **Considerando** que o Engenheiro Civil **Antônio Nunes Mendes Guerreiro Neto**, CREA nº 211556536-3 está se propondo a exercer suas funções pela requerente nos dias de 3ª-feira nos horários das 07h às 12h e das 14h às 17h e nas 5ª-feiras nos horários das 07h às 11h e das 14h às 17h e o período de prestação de serviços com início em 02/08/2018 até 02/08/2019, não havendo, portanto, impedimento quanto à superposição de horários; **Considerando** que o profissional fez prova de residência no município de Mossoró/RN, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado pela empresa **J J DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, uma vez que há compatibilização de tempo e de área de atuação para o profissional Engenheiro Civil **Antônio Nunes Mendes Guerreiro Neto**, CREA nº **211556536-3**. **Coordenou** a Reunião o Engenheiro Civil **JORIAN ALVES DE MORAIS**. **Votaram Favoravelmente:** ALESSANDRO RICARD COSTA DE ARAÚJO CÂMARA, CARLOS LUIZ CAVALCANTI DE LIMA, CLÁUDIO NEGREIROS BEZERRA, EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA, FABIANO KARLO MARTINS VARELA CAMILO, FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO, JOÃO LUCIANO DANTAS DE FARIA, JOSÉ JÁCOME NETO, LUCIANO CAVALCANTI XAVIER, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO, REGINALDO CLEMENTE, RONALD CAVALCANTE DANTAS e VITAL DUARTE NÓBREGA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 01 de outubro de 2018.


Eng. Civil **Jorian Alves de Moraes**
Coordenador da CEEC